



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 195/2022

Autoria: ANDRÉ AMARAL
Assunto: *Altera o artigo 1º e o seu §1º; altera o art. 2º; acrescenta a alínea “d” ao art. 3º; altera o art. 4º; suprime o art. 5º, renumerando os artigos seguintes; altera e renumera o art. 6º; e renumera os arts. 7º e 8º do Projeto, que “dispõe sobre a garantia de acesso ao diagnóstico e intervenção precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) para crianças de até 36 (trinta e seis) meses de idade e cria diretrizes para o diagnóstico precoce no âmbito do Município de Valinhos.”*

Solicitação de retirada de tramitação apresentada pelo(a) autor(a) e lida em sessão ordinária de 03/10/2023.

Considerando não constar no processo parecer de Comissão com relação à matéria, determino a sua retirada com base no artigo 15, I, “b” do Regimento Interno da Câmara.

Arquive-se.

Valinhos, 04 de outubro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloí
Presidente